



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

nº. 005/2024

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Jataizinho,

INDICAÇÃO

CONSIDERANDO que se observam várias ocorrências de queimadas no território do Município de Jataizinho, particularmente na Rua Curitiba, local onde os moradores vêm reclamando muito;

CONSIDERANDO que as queimadas antrópicas (por ação do homem), diferentemente das naturais, causam uma série de problemas de ordem ambiental, sanitária, econômica como: a) a perda de umidade do solo; b) acentuação de erosões e outros processos que degradam o solo; c) aumento de dióxido de carbono na atmosfera; d) poluição de rios por meio das cinzas, transportadas; e) destruição de habitats; f) problemas respiratórios em pessoas;

CONSIDERANDO que a Lei Federal n. 9.605 de 12 de fevereiro de 1998, prevê que no seu Art. 54 que este tipo de conduta constitui um crime ambiental tipificado como: “*Causar poluição de qualquer natureza em níveis tais que resultem ou possam resultar em danos à saúde humana, ou que provoquem a mortandade de animais ou a destruição significativa da flora*”.

CONSIDERANDO que os municípios, como integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA -, são responsáveis pela proteção e melhoria da qualidade ambiental, afora seus deveres previstos no Código de Posturas Municipal.

INDICO À MESA seja enviado ofício Executivo Municipal, solicitando que se determine ao setor competente a tomada de providências urgente.

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

-GUILHERME XAVIER DA SILVA-

Vereador